

## PODER JUDICIÁRIO

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 188/2018-CJCI

Belém, 08 de novembro de 2018.

Ref.: SIGADOC PA-MEM-2018/40150

A Sua Excelência o (a) Senhor (a) Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a Vossa Excelência cópia do Edital de Abertura nº 48/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Direito Agrário, Ambiental, Minerário e Registral/TJPA, para conhecimento e devidos fins.

Respeitosamente,

Taliola Inquid & Barata Sontos FABÍOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS

Chefe de Gabinete da CJCI



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

## **MEMORANDO Nº PA-MEM-2018/40150**

Belém, 25 de outubro de 2018.

De: Secretaria Geral da Escola Superior de Magistratura

Para: Corregedoria das Comarcas do Interior

Assunto: Encaminhamento/recebimento de documentos para providências necessários

Senhora Corregedora,

Cumprimentando-a e, de ordem do Direto-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, Exmo. Sr. Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, encaminho a Vossa Excelência, anexo, o Ofício nº 240/2018-DG/ESM/TJPA, bem como o Edital de Abertura nº 48/2018/ESM/TJPA, para os devidos fins.

Atenciosamente

## ANIBAL CORREA PINHEIRO

SECRETARIO-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA



D AMEM 2015 D AMEM





Departamento Acadêmico / Departamento de Ensino e Pesquisa

#### EDITAL DE ABERTURA Nº 48/2018/ESMPA/TJPA

O Diretor Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará - ESMPA, Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, torna pública aos Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a abertura das inscrições para o **CURSO** "**DIREITO AGRÁRIO, AMBIENTAL, MINERÁRIO E REGISTRAL**", destinado ao aperfeiçoamento de magistrados, para fins de vitaliciamento, promoção pelo critério de merecimento e cumprimento de requisito parcial para a titularização de vara agrária, nos termos do art. 167, §5º da Constituição do Estado do Pará.

## 1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

- 1.1 Período de Inscrição: 10 a 26 de outubro de 2018, via site da ESMPA.
- 1.2 Público Alvo: Magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará.
- **1.3 Finalidade:** formação continuada vitaliciamento/merecimento requisito parcial para titularização de vara agrária, nos termos ao art. 167, §5º da Constituição do Estado do Pará.
- **1.4 Número de Vagas:** 110 (cento e dez) vagas, sendo 80 vagas para magistrados e 30 para servidores **preferencialmente** lotados nas varas agrárias do Estado do Pará.
- 1.5 Horário: Em anexo.
- 1.6 Carga Horária Total: 120 horas-aulas
- 1.7 Período de Realização:

Outubro de 2018, dias: 30 e 31;

Novembro de 2018, dias: 01, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29

Dezembro de 2018, dias: 04, 05, 06, 07

Fóruns de Discussão Formativa: 30/10/2018 a 09/12/2018

#### 1.8 Frequência mínima: 75% em cada disciplina

- **1.9 Local:** transmissão em tempo real e gravações das aulas na sede da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, em Belém, com disponibilização dos vídeos para todas as comarcas do Estado e aplicação das <u>atividades presenciais</u> nas cidades de Belém (ESM) e nos Fóruns Judiciais de Altamira, Marabá, Redenção e Santarém.
- **1.10 Modalidade:** Semipresencial, com 40% de horas presenciais.
- **1.11 Acesso à bibliografia:** Indicação dos coordenadores e professores do curso; pesquisa na biblioteca da ESMPA, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e sites eletrônicos.
- 1.12 Coordenação de vitaliciamento: Juíza Ana Angélica Abdulmassih Olegário.
- **1.13 Coordenação Pedagógica:** Juíza Rachel Rocha Mesquita da Costa e Juiz Horácio de Miranda Lobato Neto.

## 1.14 Conteúdo Programático:

#### MÓDULO DE DIREITO AGRÁRIO:

Espécies de título de terra.

Garantia dominial conforme cadastro fundiário - lei 10.267/2001.

Teoria e Princípios do Direito Agrário.

Contratos Agrários Típicos e Atípicos.

Os Direitos Reais à luz do Direito Agrário.

Posse.

Propriedade.









Departamento Acadêmico / Departamento de Ensino e Pesquisa

Posse e Propriedade Agrária.

A função social da propriedade e sua centralidade âmbito do Direito Agrário Brasileiro. Ações relacionadas a competência agrária na esfera estadual e a atuação do Juiz Agrário. Ações Possessórias.

Ações de Usucapião.

Principais ações relacionadas a competência agrária na esfera estadual.

Ações anulatórias de registro de imóvel. Requalificação e desbloqueio de matrícula. Estudo de Caso do conteúdo programático estudado nas aulas expositivas de Direito Agrário.

### MÓDULO DE DIREITO MINERÁRIO

Estado Patrimonial e de Estado Fiscal. O que são Recursos Naturais não Renováveis – RNNR

A importância da atividade de mineração. Regimes de exploração mineral no Brasil. Os direitos dos superficiários e a servidão minerária.

A natureza jurídica do royalty e sua função. A CFEM. Federalismo patrimonial. Estudo de Caso do conteúdo programático estudado nas aulas expositivas de Direito Minerário.

#### MÓDULO DE DIREITO AMBIENTAL

Visão Geral do Direito Ambiental. Incidência do Direito Ambiental no Imóvel Rural. Novo Código Florestal. Lei de Concessão de Florestas.

Direitos socioambientais territoriais.

Estudo de Caso do conteúdo programático estudado nas aulas expositivas de Direito Ambiental.

## MÓDULO DE DIREITO REGISTRAL

Sistema registral durante o período colonial e imperial

Sistema de Fólio Nominal

Sistema de Fólio Real

Aplicação do sistema registral imobiliário aos bens públicos.

Sistema de Registros Públicos

Princípios

Características

Responsabilidade do Registrador

Importância da análise dominial

Princípios e diretrizes

Elaboração e análise de cadeia dominial

Principais fraudes Registrais no Pará

Estudo de Caso do conteúdo programático estudado nas aulas expositivas de Direito Registral.

D AMEMORY & COLOR





#### 1.13 Docentes e Tutores:

- 1.13.1. AMARILDO JOSE MAZUTTI. (DOCENTE E TUTOR). Graduação em Direito pela Universidade de Passo Fundo (1989). Professor Universitário de Ensino Superior do Amapá. Licenciatura em Língua Portuguesa (2000). Especialização em Direito Agroambiental e Minerário, pela Universidade Federal do Pará (2013). Doutorando em Direito pela Universidade Del Museo Social Argentino. Juiz de Direito Titular da Vara Agrária da Comarca de Marabá. Possui o Curso de Formação de Formadores da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados ENFAM.
- **1.13.2. ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR (DOCENTE).** Graduação em Direito pela Universidade da Amazônia (2004). Especialista em Direito Agroambiental e Minerário pela UFPA (2014). Juiz de Direito Titular da Vara Agrária de Altamira PA.
- **1.13.3. BRUNO AURÉLIO SANTOS CARRIJO (DOCENTE).** Graduação em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia (2008). Especialização em Direito da administração Pública (2009) e em Direito Público Material (2010). Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
- 1.13.4. CANDIDO PARAGUASSU LEMOS ELERES. (DOCENTE). Graduação em Direito pelo CESEP Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará (1981). Mestrado em Direito Agrário pela Universidade Federal do Pará (1988). Coordenador Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará (1984-1989) Diretor Técnico do Instituto de Terras do Pará ITERPA (1995-1999). Defensor Público Aposentado. Professor de Direito Fundiário da Universidade da Amazônia (1992-2005) e do Centro Universitário do Pará CESUPA (2003-2012).
- **1.13.5. ERICHSON ALVES. (DOCENTE).** Graduação em Direito pela Universidade Cândido Mendes (2008). Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiçado Estrado do Pará.
- **1.13.6. FLAVIO OLIVEIRA LAUANDE. (DOCENTE).** Possui Graduação em Direito pela UFPA (2008). Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
- **1.13.7. GERALDO NEVES LEITE. (DOCENTE).** Mestre em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional pelo CESUPA. Especialista em Direito Penal e Processual Penal pelo CIESA/AM e Direito Processual Civil pela UNIDERP. Juiz de Direito Titular da 3ª. Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Ananindeua. Formador concludente do Curso de Formação de Formadores realizado pela ENFAM/2018.
- 1.13.8. HORACIO DE MIRANDA LOBATO NETO. (DOCENTE E TUTOR). Possui graduação em Direito pela Universidade da Amazônia (2003). Atualmente é Juiz de Direito, Titular da Vara Única da Comarca de São Miguel do Guamá Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Agroambiental. Possui o Curso de Formação de Formadores da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados ENFAM.

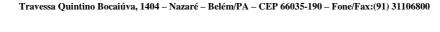








- 1.13.9. LUIS ANTONIO GOMES DE SOUZA MONTEIRO DE BRITO (DOCENTE). Doutorando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Mestre em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Especialista em Direito Ambiental e Gestão Estratégica da Sustentabilidade pela PUC/SP. Coordenador-assistente da Especialização em Direito Ambiental do CESUPA/ESA. Professor de Direito Ambiental e de Direito Agrário no curso de Graduação em Direito da FAMAZ e da FABEL. Sócio do Monteiro de Brito & Oliveira Advogados. Advogado.
- 1.13.10. LULY RODRIGUES DA CUNHA FISCHER. (DOCENTE). Possui doutorado em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA) e Universidade de Paris XIII (2014) em regime de co-tutela. Possui graduação (2005) e mestrado em Direito (2008) pela UFPA. Atualmente professora adjunta do Instituto de Ciências Jurídicas da UFPA (Graduação e Pós-Graduação), advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, membro do Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico e do Instituto Histórico e Geográfico do Pará. Tem experiência em pesquisa na área de Direito, com ênfase em Direitos Especiais, atuando principalmente nos seguintes temas: direito fundiário, direito ambiental e direito urbanístico.
- 1.13.11. PATRÍCIA KRISTIANA BLAGITZ CICHOVSKI (DOCENTE) Diretora do Departamento de Ensino e Pesquisa da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará. Graduação em Direito pela Universidade Federal do Pará (1993) Mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1997) e Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2005). Professora do Centro Universitário do Estado do Pará CESUPA. Possui o Curso de Formação de Formadores da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados ENFAM
- 1.13.12. RACHEL ROCHA MESQUITA DA COSTA. (DOCENTE E TUTORA). Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Ceará (2000). Especialista em Direito Civil e Processual Civil, Direito Público e Direito Agroambiental e Minerário. Atualmente é Juíza de Direito titular da 5ª Região Agrária do Estado do Pará, com sede na Comarca de Redenção. Cursa Mestrado em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional no Centro Universitário do Estado do Pará, CESUPA, Brasil. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Civil e Processual Civil, Direito Constitucional e Direito Agrário e Ambiental. Possui o Curso de Formação de Formadores da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados ENFAM.
- 1.13.13. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA. (DOCENTE). Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Pará UFPA (Direitos Humanos e Proteção Ambiental). Especialista em Ciência Política (UFPA). Bacharel em Direito (UFPA) e em Ciências Contábeis (UFPA). Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Professor de Direito Ambiental, Direito Agrário, Prática Processual. Possui o Curso de Formação de Formação de Aperfeiçoamento de Magistrados ENFAM (Nível 1).











## 2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1** As inscrições para o **CURSO** "**DIREITO AGRÁRIO**, **AMBIENTAL**, **MINERÁRIO E REGISTRAL**", serão realizadas exclusivamente via internet no site http://www.tjpa.jus.br, no período de 10 a 26 de outubro de 2018, na aba do site da ESMPA.
- **2.2**. Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas para magistrados e 30 vagas para servidores, os quais deverão ser lotados, **preferencialmente**, nas varas agrárias do Estado do Pará.
- 2.3 AS INSCRIÇÕES SERÃO CONFIRMADAS/EFETIVADAS PELO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DA ESM/PA.
- 2.4. No ato do pedido de inscrição o discente deverá apontar a comarca onde realizará as atividades presenciais (Belém, Altamira, Marabá, Redenção e Santarém), não havendo possibilidade de alteração futura, devendo realizar todas as atividades presenciais na mesma localidade. Para esta escolha o discente poderá utilizar como referência, preferencialmente, a divisão da regiões judiciárias do Estado do Pará, nos termos da Resolução n.º 20, de 22 de junho de 2016, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e das Resoluções n.º 17/2007-GP e 10/2013-GP, de acordo com a divisão constante no Anexo II do presente Edital.
- **2.5.** As atividades presenciais serão realizadas nos dias 09 e 10, 23 e 24 de novembro e 07 de dezembro de 2018, e os magistrados e servidores devidamente inscritos deverão cumprir as etapas presenciais nas comarcas de Belém (ESM) e nos Fóruns Judiciais de Altamira, Marabá, Redenção e Santarém.
- **2.6.** Será observado o limite máximo de 30 (trinta) alunos para a realização das atividades presenciais nos polos de Altamira, Marabá, Redenção e Santarém e de 40 (quarenta) alunos para acompanhamento das aulas na modalidade presencial e realização das atividades em Belém (ESM).
- **2.7.** As informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição são de sua inteira responsabilidade.
- **2.8.** Os magistrados, servidores inscritos pactuam, por adesão, o TERMO DE COMPROMISSO constante do ANEXO I deste edital.
- 2.9. O ato de inscrição implica aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.10. <u>Todas as possíveis desistências às inscrições efetivadas deverão ocorrer, exclusivamente, obedecendo ao prazo máximo de 03 (três) dias de antecedência da abertura do curso e encaminhadas por e-mail para o endereço dir.academica.esm@tipa.jus.br</u>
- 2.13 Serão sumariamente canceladas as inscrições realizadas em cursos com datas e horários coincidentes, mesmo que a coincidência seja de apenas um dia. Será preservada a primeira inscrição, sendo a segunda ou demais, canceladas.
- **2.14** A não observância do disposto no item anterior (2.13), bem como o abandono de curso, ocasionará a proibição do aluno em participar dos cursos a serem ofertados pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará no prazo de 60 dias a contar da decisão da Direção-Geral da ESM/PA.
- **2.15** O aluno autoriza, no ato da inscrição, a utilização de sua imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da participação no curso/evento objeto do presente Edital.

A COLUMN TO THE COLUMN TO THE





Departamento Acadêmico / Departamento de Ensino e Pesquisa

#### 3. DAS PENALIDADES

O abandono de curso, pelo magistrado ou servidor, será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente, bem como constará na ficha funcional do inscrito, podendo, inclusive, a ESM-PA cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar fatos tipificados nos Art. 55, 56, 70 e 71 do Regimento Interno da ESM-PA.

#### **REGIMENTO INTERNO DA ESM-PA**

- Art. 55. Excetuando motivo relevante, o abandono de curso ou evento acadêmico será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente.
- § 1º A relevância do motivo e a gravidade da falta serão avaliadas pela Coordenação articulada com a Diretoria Geral da Escola Superior da Magistratura.
- § 2º A Escola Superior da Magistratura informará regularmente à Corregedoria Geral da justiça ou à Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado, conforme o caso, os matriculados que abandonaram o respectivo curso.
- § 3º A Corregedoria Geral da Justiça ou a Secretaria Administração, conforme o caso, fará o registro da ocorrência na respectiva Ficha Funcional do magistrado e servidores da justiça.
- Art. 56. A Escola Superior da Magistratura poderá cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar falta grave no procedimento administrativo ou quando demonstrar o aproveitamento insatisfatório nas atividades curriculares estabelecidas.
- § 1º Será considerada falta grave no procedimento administrativo:
- I frequência às atividades programadas inferior a 75% da carga horária total prevista à duração do curso ou evento acadêmico;
- II o comportamento inadequado, a indisciplina às normas préestabelecidas e o uso de meios fraudulentos nas atividades escolares.
- Art. 70. Compete ao corpo discente da Escola Superior da Magistratura:
- a) ser assíduo e pontual;
- b) dedicar-se intensamente ao cumprimento das atividades escolares estabelecidas:
- c) zelar pela conservação do prédio da Escola Superior da Magistratura;
- d) zelar pela conservação dos equipamentos e dos recursos auxiliares de ensino disponíveis na Escola Superior da Magistratura, e
- e) manter relações de solidariedade e urbanidade entre si, com o corpo docente, com a direção e demais servidores lotados na Escola Superior da Magistratura.
- Art. 71. O magistrado e o servidor da Justiça, que solicitar inscrição e após efetivar a matrícula, não cumprir o estabelecido no Artigo anterior,









Departamento Acadêmico / Departamento de Ensino e Pesquisa

terão assentado em sua Ficha Funcional a respectiva ocorrência, que será considerada pela Corregedoria Geral da Justiça ou pela Secretaria de Administração, conforme o caso, no momento da avaliação da promoção por merecimento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às situações de exceção, em decorrência de motivo relevante, a critério da Diretoria da Escola.

#### 4. METODOLOGIA:

- **4.1** O curso será desenvolvido através de aulas expositivas, teletransmitidas ao vivo e disponibilizadas posteriormente para acesso on-line a todo o Estado do Pará, com controle de frequência virtual de acesso ao conteúdo on-line.
- **4.2** Haverá possibilidade de questionamentos dos alunos nos 30 minutos finais de cada aula. As perguntas poderão ser feitas presencialmente pelos cursistas presentes na sede da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará (Belém), bem como, no decorrer da aula através de um item próprio na área virtual do aluno, que será visualizado pelo professor ao final de cada aula.
- **4.3** Os alunos selecionados/inscritos para a comarca de Belém, poderão assistir presencialmente as gravações das aulas na sede da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará (TV. Quintino Bocaiúva, 1404, Nazaré, Belém) no limite máximo de 40 (quarenta) alunos, NÃO HAVENDO CONTROLE DE FREQUENCIA, que será computada APENAS, pelo controle de frequência virtual de acesso ao conteúdo on-line.
- **4.4** Cada disciplina (Direito Agrário, Direito Minerário, Direito Ambiental e Direito Registral corresponderá a um módulo.
- **4.5** As metodologias ativas de aprendizado, bem como as avaliações, serão aplicadas nos dias 09 e 10, 23 e 24 de novembro e 07 de dezembro de 2018, por tutores nas comarcas de Belém, Altamira, Marabá, Redenção e Santarém.
- **4.6** Será disponibilizado no ambiente virtual fórum de debates para troca de experiências e avaliações.

#### 5. ESTRUTURA DO CURSO:

- **5.1** A programação será disponibilizada em cada módulo.
- **5.2** <u>Dias do módulo de direito agrário</u>: 06, 07, 08, 09, 10, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 de novembro de 2018.
- 5.3 Dias do módulo de direito minerário: 04, 05, 06 e 07 de dezembro de 2018.
- 5.4 Dias do módulo de direito ambiental: 12, 13, 14 e 23 de novembro de 2018.
- 5.5 Dias do módulo de direito registral: 30 e 31 de outubro; 01 e 09 de novembro de 2018.
- 5.6 Será adotada a seguinte bibliografia.

#### BIBLIOGRAFIA Direito Agrário

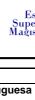
ALESSI, Rosalba; PISCIOTTA, Giuseppina. I contratti Agrari. 2ª Ed. Milano: Giuffrè Editore, 2015.

ALEXY, Robert. **Teoría de los derechos fundamentales.** 2.ed. Trad. Carlos Bernal Pulido. Madri: Centro de Estúdios Políticos y Constitucionales, 2008.

ANDRADE, Fernando Gomes. Direitos de Fraternidade como direitos fundamentais de terceira dimensão: aspectos teóricos e aplicabilidade nas decisões do Supremo Tribunal Federal Brasileiro. Amicus Curiae, V. 8, n. 8, 2011.









ANDRADE, José Carlos Vieira de. Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976. 5ª Ed. Coimbra: Almedina, 2012.

ANDRADE, Maria Inês Chaves de. A fraternidade como direito fundamental entre o ser e o dever ser na dialéctica dos opostos de Hegel. Coimbra: Almedina, 2010.

ASCENÇÃO, José de. Direito Civil. Reais. 5ª Ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2000.

BARROS, Wellington Pacheco. Contrato de Arrendamento Rural. Doutrina. Jurisprudência. Prática. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

Curso de Direito Agrário. V. 1. Doutrina. Jurisprudência e Exercícios. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

BORGES, Antonino Moura. Parceria e Arrendamento Rural. Campo Grande: Contemplar, 2013.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 7ª Ed. Coimbra: Almedina, 2003

CARNEIRO, Antônio Dimas Cruz. Arrendamento e Parceria Rural nos Tribunais. São Paulo: Saraiva, 1984.

CARVALHO, Ana Sofia; AZEVEDO, Patrícia Anjos; CUNHA, Ary Ferreira da. Contratos Próprios do Mundo Rural: Arrendamento Rural, Parceria Pecuária e Constituição de Servidão Predial. In: TEIXEIRA, Glória (Org.). Direito Rural - Doutrina e Legislação fundamental. Porto: Vida Econômica, 2013.

CASANOVA, Ramon Vicente. Derecho Agrario. Uma Doctrina para la reforma agraria Venezoelana. Merida: Universidad de Los Andes, 1967.

CASSETTARI, Christiano. Direito Agrário. 2ª Ed. São Paulo: Atlas, 2015.

CAVEDON, Fernanda de Salles. Função social e ambiental da propriedade. Florianópolis: Visualbooks, 2003.

COSTA, Adalberto. O contrato de arrendamento rural. Porto: Vida Económica, 2013.

COSTATO, Luigi, RUSSO, Luigi. Corso di Diritto Agrario Italiano e dell'Unione Europea. 4ª Ed. Milano: Giuffrè Editore 2015

COELHO, José Fernando Lutz. Contratos Agrários de Arrendamento e Parceria Rural no Mercosul. Curitiba: Juruá Editora, 2003.

ÉLERES, Paraguassú. Função Social da Propriedade. A Leitura. Caderno da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, Belém, V. 3, N. 5, p. 62-80, Nov. 2010

ESTRELA, A. do Vale. A reforma agrária portuguesa e os movimentos camponeses. Uma revisão crítica. Análise Social, Vol. XIV (2°), Lisboa, nº 54, pp. 219-263, 1978.

FERNANDES, Luís A. Carvalho. Lições de Direitos Reais. 4ª Ed. Lisboa: Quid Juris?, 2004.

FERRETTO, Vilson. Contratos Agrários. Aspectos Polêmicos. São Paulo: Saraiva, 2009.

GARCEZ, Sergio Matheus (Org.). Direito Agrário Contemporâneo. Goiânia: Editora Vieira, 2012.

GERMANÒ, Alberto. Manuale di Diritto Agrario. 8ª Ed. Torino: G. Giappichelli Editore, 2016.

GOMES CANOTILHO, J. J.. Direito constitucional e Teoria da Constituição. 7ª. ed. Coimbra: Almedina, 2003.

GONZAGA, Vair. Divisão e demarcação de terras. Rio de Janeiro: LED - Ed. Direito LTDA.

JANUÁRIO, Rui; GAMEIRO, António. Direitos Reais. Lisboa: Quid Juris?, 2016. JUSTO, A. Santos. Direitos Reais. Coimbra: Coimbra Editora, 2007.

LARANJEIRA, Raymundo. Direito Agrário. São Paulo: LTR. 1984.

LEMOS, Frederico de Campos Sousa. O regime jurídico da bolsa nacional de terras. Contributo para a definição do moderno direito administrativo agrário. 2014. 59f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade do Porto, Porto, 2014.

LOSANO, Mario G. (Ed.). Solidariedad y Derechos Humanos em Tiempos de Crisis. Madrid: Dykinson, 2011. LUSTOSA, Maria das Graças Osório P. Reforma Agrária à Brasileira - Política Social e Pobreza. São Paulo: Cortez, 2012.

MATTOS NETO, Antônio José de. A posse agrária e suas implicações jurídicas no Brasil. Belém: Cejup, 1988. . Estudo de Direito Agroambiental Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2010.

MARÉS, Carlos Frederico. A função social da terra. Porto Alegre: Editora Sergio Antonio Fabris, 2003.

MARQUES. Benedito Ferreira. Direito Agrário Brasileiro. 9ª Ed. São Paulo: Atlas. 2011.

MARQUESI, Roberto Wagner. Direitos Reais Agrários & Função Social. Curitiba: Juruá, 2012.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 35ª. ed. - São Paulo: Malheiros, 2009.

NOBRE, César Augusto di Natale. Arrendamento Rural e Direitos Fundamentais - Engenharia Jurisprudencial e Tendências. Petrópolis: KBR, 2016.

OLIVEIRA, Umberto Machado de. Princípios de Direito Agrário na Constituição Vigente. Curitiba: Juruá, 2011.

PADRON, Martha Chavez. El Derecho Agrario en Mexico. Ciudad de Mexico: Editorial Porrúa, S.A., 1980.

POLI, Luciana Costa. Uma alternativa de acesso à terra: arrendamento rural pelos olhos do Poder Judiciário. Revista FSA – Teresina, V. 11, n. 4, pp. 85 – 100, 2014.









Departamento Acadêmico / Departamento de Ensino e Pesquisa

RIZZARDO, Arnaldo. Curso de Direito Agrário. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

SILVA, Filipe Carreira da Silva. **O Futuro do Estado Social.** Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2013. TEIXEIRA, Glória (Org.). **Arrendamento Social.** Coimbra: Almedina, 2005.

TRENTINI, Flávia. Teoria Geral do Direito Agrário Contemporâneo. São Paulo: Ed. Atlas, 2012.

VARELA, Raquel e PIÇARRA, Constantino. A reforma agrária nos campos sul de Portugal (1975). Uma revolução na revolução. **Estudos Íbero-Americanos**, Vol. XLII, Porto Alegre, nº 3, pp. 1189-1218, set-dez, 2016. VIEIRA, José Alberto. **Direitos Reais.** Coimbra: Almedina, 2016.

VIEIRA DE ANDRADE, José Carlos. **Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976.** 5ª Ed. Coimbra: Almedina. 2012.

ZELEDÓN, Ricardo Zeledón. Derecho Agrario Contemporáneo. Curitiba: Juruá, 2001.

ZENUN, Augusto. O Direito Agrário e sua dinâmica. Campinas: Copola, Livros, 1997

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA Direito Minerário

ATHIAS, Jorge Alex .O Novo Marco Regulatório da Mineração e o Meio Ambiente. In: YOSHIDA, Consuelo Yatsuda Moromizato; REMÉDIO JR., José Ângelo (orgs). Direito Minerário e Direito Ambiental: fundamentos e tendências. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014. p. 187-210

BERCOVICI, Gilberto, Direito Econômico do Petróleo e dos Recursos Minerais, São Paulo, Quartier Latin, 2011.

COSTA, José Augusto Fontoura da, "Desenvolvimento e Soberania Permanente sobre os Recursos Naturais" in BARRAL, Welber & PIMENTEL, Luiz Otávio (orgs.), Comércio Internacional e Desenvolvimento, Florianópolis, Fundação Boiteux.

ENRÍQUEZ. Maria Amélia. Mineração: Maldição ou dádiva. Os dilemas do desenvolvimento sustentável a partir de uma base mineira. São Paulo:Signus, 2008.

SACHS, Jeffrey e WARNER, Andrew. Natural resources and economic development. The curse of natural resources. European Economic Review 45 (2001) p. 827-838.

SCAFF, Fernando Facury. Royalties do Petróleo, minério e energia. Aspectos constitucionais, financeiros e tributários. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

SCAFF, Fernando Facury; ATHIAS, Jorge Alex. *Direito tributário e econômico aplicado ao meio ambiente e à mineração*. São Paulo: Quartier Latin, 2009. 368p.

SCAFF, Fernando Facury. *Anotações Financeiras sobre os projetos do Novo Marco Regulatório da Mineração*. In: YOSHIDA, Consuelo Yatsuda Moromizato; REMÉDIO JR., José Ângelo (orgs). Direito Minerário e Direito Ambiental: fundamentos e tendências. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014. p. 91-110.

SERRA, Rodrigo Valente. Rendas petrolíferas no Brasil: critérios de distribuição distorcidos induzem ineficiência do gasto. In: MENDES, Marcos (org.). Gasto Público Eficiente. Rio de Janeiro: Topbooks, 2006, p. 203-241.

TORRES, Heleno Taveira e RODRIGUES, Felipe da Cunha. *Fundo Soberano do Brasil* – Regime jurídico dos fundos públicos especiais, experiência internacional e a Lei 11.887/2008. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA Direito Ambiental

ANTUNES, Paulo Bessa. Direito Ambiental. 5a. ed., rev., Rio de Janeiro:Lumem Júris, 2001.

BECK, Ulrich. La sociedad Del riesgo: hacia uma nueva modernidad.

Barcelona, Buenos Aires, México: Paidós, 1998.

BENJAMIN, Antônio Herman. "Função ambiental". In Dano Ambiental – Prevenção, Reparação e Repressão. Coord.: Antonio Herman V.

Benjamin. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. 10a. ed., rev., São Paulo: Malheiros, 2002. SANTILLI, Juliana. Biodiversidade e conhecimentos tradicionais associados: novos avanços e impasses na criação de regimes legais de proteção. In: Revista de Direito Ambiental n. 29. p. 84, jan-mar de 2003.









Departamento Acadêmico / Departamento de Ensino e Pesquisa

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

#### Direito Registral

DINIZ, Maria Helena. **Sistema de Registro de Imóveis**. 11 ed. São Paulo: Saraiva, 2014. DIP, Ricardo. **Direito Registral e o Novo Código de Processo Civil.** São Paulo: Forense, 2016. LOUREIRO, Luiz Guilherme. **Registros Públicos**: teoria e prática. 8 ed. Salavdor: Juspodivm, 2017. YEE, Zug Che. **Manual Prático de Investigação Dominial.** Curitiba: Juruá, 2000.

## 6. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM - TIPOS, CRITÉRIOS E PRAZOS

- **6.1** A avaliação será contínua, em cada disciplina, conforme especificado abaixo:
  - a) Participação do aluno nas discussões em sala (1,0 pt) e nos Fóruns (1,0 pt)
  - b) Atividades de grupo (2,0 pt)
  - c) Estudos de caso (6,0 pts)
- **6.2** Consiste, também, na aferição dos seguintes elementos de conduta discente:
  - a) assiduidade;
  - b) pontualidade;
  - c) relacionamento interpessoal;
  - d) interesse;
  - e) participação (atividades presenciais).
- **6.3** O resultado da avaliação a respeito do desempenho dos cursistas será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos e conceitos:
  - 0,0-4,9: INSUFICIENTE;
  - 5,0 6,9: REGULAR;
  - 7,0 8,9: BOM;
  - 9.0 10,00: EXCELENTE

#### 7. ATIVIDADES PARA AVALIAÇÃO FINAL:

- **7.1.** O aluno ao final de cada disciplina/módulo realizará um estudo de caso. Para a análise do caso, deverá proceder da seguinte forma:
- 1) Identificar o problema apresentado, relacionado com um dos temas abordados no curso, de forma que tenha vínculo com a atividade profissional e que caiba intervenção do magistrado;
- 2) Descrever as principais alternativas encontradas para a solução do caso;
- 3) Analisar, criticamente, a solução encontrada para o problema, apontando as vantagens e desvantagens de cada tipo de solução possível;
- 4) Posicionar-se em relação a uma das alternativas encontradas para a solução do caso, desenvolvendo, do ponto de vista da efetividade do trabalho, os fundamentos para a solução do problema.

#### 7.2. Critérios de pontuação da atividade final:

A avaliação dos estudos de caso será expressa pelos seguintes parâmetros numéricos e conceitos:

- 0,0 4,9: INSUFICIENTE;
- 5,0 6,9: REGULAR;
- 7,0 8,9: BOM;
- 9,0 10,00: EXCELENTE









## Departamento Acadêmico / Departamento de Ensino e Pesquisa

#### 7.3. Definição dos prazos:

As atividades serão realizadas no ambiente virtual e em sala de aula, com definição dos prazos pelos tutores-docentes.

## 8. CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO:

- **8.1** O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR para cada disciplina/módulo.
- **8.2** A média final será obtida através da média ponderada das pontuações de cada disciplina.
- 8.3 Os cursistas deverão ter a frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas, em cada disciplina/módulo na forma presencial em Belém ou através do controle de frequência dos vídeos disponibilizados. Também deverá ser observada a obrigatoriedade de 75% de frequência mínima para cada módulo de atividade presencial.
- **8.4** As vídeo-aulas de cada disciplina/módulo deverão ser visualizadas até o dia que anteceder a realização da atividade prática presencial.
- **8.5** As ausências deverão ser justificadas, com apresentação de comprovantes, para o seguinte SIGA-DOC 791-2001050302000000 (Diretoria do Departamento Acadêmico da ESM), obedecendo ao prazo de 03 dias úteis após a falta, que serão decididas pela Direção Geral, inclusive sobre a realização de nova atividade avaliativa.
- **8.6** Após 60 dias da disponibilização dos certificados não serão aceitos requerimentos sobre questões relacionadas a frequência e nota, conforme os critérios os itens 8.1 e 8.3.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **9.1** O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR para cada disciplina/módulo.
- 9.2 Os certificados serão emitidos após a conclusão do curso.
- **9.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da ESM, de acordo com as normas pertinentes.
- **9.4.** A ESMPA não pagará deslocamento e diárias do **magistrado(a)/servidor(a)** oriundo de outras comarcas que se deslocar para as comarcas polo de realização do Curso.

Belém, 10 de outubro de 2018.

Des. Constantino Augusto Guerreiro
Diretor da ESM-PA









#### ANEXO I

#### **TERMO DE COMPROMISSO**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede nesta cidade, sito à Av. Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro Souza, CNPJ/MF 04.567.897/0001-90, neste ato representado pelo Diretor da Escola Superior da Magistratura, Des. Constantino Augusto Guerreiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 3399781 SSP-PA, inscrito no CPF nº. 031865122-04, residente e domiciliado na cidade de Belém, tendo como **INTERVENIENTE** a Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, e por outro lado, pelo;

(NOME DO CURSISTA)								
Magistrado, Servidor), do quadro de pessoal do								
órgão), aqui denominado CURSISTA, resolvem celebrar o presente TERMO DE								
COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:								

- 1. O CURSISTA acima indicado se compromete a cumprir as obrigações acadêmicas impressas no Edital No. 48/2018/ESMPA/TJPA, referente ao CURSO DIREITO AGRÁRIO, AMBIENTAL, MINERÁRIO E REGISTRAL, realizado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará ESMPA, cujo período de realização encontra-se impresso no Edital do Curso.
- **2**. O CURSISTA deverá apresentar declaração do órgão a que se vincula, autorizando sua participação no horário letivo determinado no Edital.
- **3**. O controle, fiscalização e registro acadêmico da frequência e avaliações ficarão a cargo da Escola Superior da Magistratura, ou, em parceria, quando houver convênio com outra instituição, aqui chamada de instituição conveniada.
- **4**. O CURSISTA declara que não possui nenhum impedimento legal, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ônus decorrente de declaração inverídica, bem como declara









Departamento Acadêmico / Departamento de Ensino e Pesquisa

estar ciente das penalidades legais em caso de desistência e abandono do curso indicado no Edital do Curso.

- **5**. O presente Termo de Compromisso terá sua validade regida pelo Calendário Acadêmico da ESMPA, sendo proibida sua prorrogação, salvo nos casos de superior interesse público, devidamente justificados e comprovados pelo órgão a que se vincula o servidor.
- **6**. O CURSISTA se compromete a disponibilizar o trabalho de conclusão do curso, permitindo sua publicação gratuita, mediante a inserção do respectivo texto no sítio da Escola Superior da Magistratura na rede mundial de computadores e arquivamento na Biblioteca da ESM-PA para consulta pelos interessados.
- O CURSISTA se dispõe a disseminar os conhecimentos adquiridos durante o evento, quando solicitado pela ESM-PA.
- **8**. Caso o CURSISTA abandone ou cancele o Curso sem causa justificada, o mesmo deverá **restituir** ao Erário o valor correspondente aos subsídios e vantagens percebidas durante o afastamento de suas funções.

Belém, 10 de outubro de 2018.

Des. Constantino Augusto Guerreiro

Diretor da ESM

CURSISTA Servidor Público

Órgão



PAMEM201840150A





## **ANEXO II**

#### CURSO DIREITO AGRÁRIO, AMBIENTAL, MINERÁRIO E REGISTRAL 1º - PÓLO (BELÉM - CASTANHAL) REGIÃO DE BELÉM (Icoaraci/Mosqueiro) REGIÃO JUDICIÁRIA DA ALÇA VIÁRIA QT. 1. Abaetetuba 2. Acará 3. Ananindeua 4. Barcarena 5. Benevides Bujarú 6. Colares 7. Concórdia do Pará 8. 9. Igarapé Miri 10. Marituba Mojú 11. 12. S. Caetano de Odivelas Santa Barbara do Pará Santa Izabel do Pará 15. Sto. Antônio do Tauá 16. Tailândia 17. Tomé-Açú 18. Vigia REGIÃO JUDICIÁRIA DO SALGADO 19. Augusto Corrêa 20. Aurora do Pará 21. Bonito 22. Bragança 23. Cachoeira do Piriá 24. Capanema 25. Capitão Poço 26. Castanhal 27. Curuçá 28. Dom Eliseu 29. Garrafão do Norte 30. Igarapé-Açú 31. Inhangapí 32. Ipixuna do Pará Irituia









## Departamento Acadêmico / Departamento de Ensino e Pesquisa

34.	Mãe do Rio
35.	Magalhães Barata
36.	Maracanã
37.	Marapanim
38.	Nova Esperança do Piriá
39.	Nova Timboteua
40.	Ourém
41.	Paragominas
42.	Peixe Boi
43.	Primavera
44.	Quatipuru
45.	S Domingos do Capim
46.	S. Francisco do Pará
	S. João de Pirabas
48.	S. Miguel do Guamá
49.	Salinópolis
50.	Santarém Novo
51.	São João da Ponta
52.	Sta Luzia do Pará
53.	Sta Maria do Pará
54.	Terra Alta
55.	Tracuateua
56.	Ulianópolis
57.	Viseu
	REGIÃO JUDICIÁRIA DO MARAJÓ
58.	Afuá
	Anajás
	Bagre
61.	Baião
62.	Breves
63.	Cachoeira do Arari
64.	Cametá
	Chaves
	Curralinho
	Gurupá
	Limoeiro do Ajurú
	Melgaço
	Mocajuba
	Muaná
72.	Oeiras do Pará
73.	Ponta de Pedras
74.	Portel
75.	S. Sebastião da Boa Vista
H	<u> </u>
76. 77.	Salvaterra Soure









Departamento Acadêmico / Departamento de Ensino e Pesquisa

78.	Sta Cruz do Arari
70.	
	2º PÓLO (MARABÁ)
	REGIÃO JUDICIÁRIA DO ALTO TOCANTINS
1.	Abel Figueiredo
2.	Anapú
3.	Bom Jesus do Tocantins
4.	Brejo Grande do Araguaia
5.	Breu Branco
6.	Canaã dos Carajás
7.	Curionópolis
8.	Eldorado do Carajás
9.	Goianésia do Pará
	Itupiranga
11.	Jacundá
	Marabá
	Nova Ipixuna
	Novo Repartimento
15.	Pacajá
	Palestina do Pará
	Parauapebas
	Piçarra
	Rondon do Pará
	S. Domingos do Araguaia
	S. Geraldo do Araguaia
	S. João do Araguaia
23.	Tucuruí
	3º PÓLO (REDENÇÃO)
	REGIÃO JUDICIÁRIA DO ARAGUAIA
1.	Água Azul do Norte
2.	Bannack
3.	Conceição do Araguaia
4.	Cumarú do Norte
5.	Floresta do Araguaia
6.	Ourilândia do Norte
7.	Pau D'arco
8.	Redenção
9.	Rio Maria
10.	S. Félix do Xingú
11.	Santa Maria das Barreiras
12.	Santana do Araguaia
13.	Sapucaia
14.	Tucumã









Departamento Acadêmico / Departamento de Ensino e Pesquisa

15.	Xinguára
	4º PÓLO (ALTAMIRA)
4	REGIÃO JUDICIÁRIA DO XINGU
1.	Altamira
2.	Brasil Novo
3.	Medicilândia
4.	Placas
5.	Porto de Moz
6.	Senador José Porfírio
7.	Uruará
8.	Vitória do Xingú
	5º PÓLO (SANTARÉM)
	REGIÃO JUDICIÁRIA DO BAIXO AMAZONAS
1.	Alenquer
2.	Almeirim
3.	Belterra
4.	Curuá
5.	Faro
6.	Juruti
7.	Monte Alegre
8.	Óbidos
9.	Oriximiná
10.	Prainha
11.	Santarém
12.	Terra Santa
	REGIÃO JUDICIÁRIA DO TAPAJÓS
13.	Aveiro
14.	Itaituba
15.	Jacareacanga
16.	Novo Progresso
17.	Rurópolis
18.	Trairão









## **ANEXO III**

## **MÓDULO DE DIREITO AGRÁRIO:**

DIA	OBJETIVOS	CONTEÚDO	CARGA	METODOLOGIA	AVALIAÇÃO DE
	ESPECÍFICOS	PROGRAMÁTICO	HORÁRIA		APRENDIZAGEM
06/11/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Conhecer os títulos de terra, em especial do Pará.	I. Espécies de título de terra.  II. Garantia dominial conforme cadastro fundiário – lei 10.267/2001.	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas presencialmente.
07/11/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Conhecer a teoria do direito agrário, seus princípios reitores e aplicação no Estado do Pará.	Teoria e Princípios do Direito Agrário	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
08/11/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Interpretar e aplicar a teoria dos contratos agrários e suas espécies	Contratos Agrários Típicos e Atípicos	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
09/11/2018 Noite 20h:20/22h:00	Aplicação dos conhecimentos teóricos das unidades de ensino do Direito Agrário à prática judicante	Conteúdo programático estudado nas aulas expositivas	2 h/a	I- Oficina de estudo (2h): divisão da turma em grupos (cada grupo com 5 participantes). Cada grupo elegerá um coordenador e um relator Separadamente, cada grupo realizará a seguinte tarefa: analisar e indicar as problemáticas do caso que será entregue pela professora; apresentar as hipóteses de solução com vistas à resolução do conflito. Reunir os grupos para apresentar o resultado obtido de cada grupo.	Oficina de estudo
10/11/2018 manhā 08:00/11:30 (10 min de intervalo) tarde 12:30/18:40 (10 min de intervalo)	Aplicação dos conhecimentos teóricos das unidades de ensino do Direito Agrário à prática judicante.	Conteúdo programático estudado nas aulas expositivas	10 h/a	I - Díade – duração de 4h/a. O professor dividirá a sala em duplas e estipula o tema; as duplas terão o tempo de 6minutos para fazer a leitura do texto legal e de texto doutrinário sobre a matéria e discutir os principais conceitos pertinentes.  O professor escolhe um membro de cada dupla para expor as ideias debatidas e refletir como o tema encontra-se presente em seu cotidiano. Por fim, como forma de avaliação o professor pede para que cada dupla faça um exposição oral à turma do que foi discutido entre si na dinâmica.  II - Estudo de caso (6h), para que o educando escolha os passos necessários para solução.  Será feito em duplas, A dupla deverá discutir o caso, procurando refletir sobre as questões propostas pelo professor. A dupla apresentará oralmente as possíveis soluções à turma, com o fim de comparar os resultados propostos pelas duplas.	Díade  Estudo de Caso









#### Departamento Acadêmico / Departamento de Ensino e Pesquisa

20/11/2010			1 41 /	Lagrania de la compansión de la compansi	I n
20/11/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Interpretar e aplicar a teoria dos contratos agrários e suas espécies	Contratos Agrários Típicos e Atípicos	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
21/11/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Interpretar e julgar questões relativas aos direitos Reais à luz do Direito Agrário.	Os Direitos Reais à luz do Direito Agrário. Posse. Propriedade. Posse e Propriedade Agrária.	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
22/11/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Interpretar e julgar questões relativas aos direitos Reais à luz do Direito Agrário.	Os Direitos Reais à luz do Direito Agrário. Posse. Propriedade. Posse e Propriedade Agrária.	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
23/11/2018 Noite 20h:20/22h:00	Aplicação dos conhecimentos teóricos das unidades de ensino do Direito Agrário à prática judicante	Conteúdo programático estudado nas aulas expositivas	2 h/a	I- Oficina de estudo (2h): divisão da turna em grupos (cada grupo com 5 participantes). Cada grupo elegerá um coordenador e um relator Separadamente, cada grupo realizará a seguinte tarefa: analisar e indicar as problemáticas do caso que será entregue pela professora; apresentar as hipóteses de solução com vistas à resolução do conflito. Reunir os grupos para apresentar o resultado obtido de cada grupo.	Oficina de estudo
24/11/2018 manhā 08:00/11:30 (10 min de intervalo) tarde 12:30/18:40 (10 min de intervalo)	Aplicação dos conhecimentos teóricos de Direito Agrário das unidades de ensino à prática judicante.	Conteúdo programático estudado nas aulas expositivas de Direito Agrário	10 h/h	I - Díade – duração de 4h/a. O professor dividirá a sala em duplas e estipula o tema; as duplas terão o tempo de 6minutos para fazer a leitura do texto legal e de texto doutrinário sobre a matéria e discutir os principais conceitos pertinentes.  O professor escolhe um membro de cada dupla para expor as ideias debatidas e refletir como o tema encontra-se presente em seu cotidiano. Por fim, como forma de avaliação o professor pede para que cada dupla faça um exposição oral à turma do que foi discutido entre si na dinâmica.	Díade
				II - Estudo de caso (6h), para que o educando escolha os passos necessários para solução.  Será feito em duplas, A dupla deverá discutir o caso, procurando refletir sobre as questões propostas pelo professor. A dupla apresentará oralmente as possíveis soluções à turma, com o fim de comparar os resultados propostos pelas duplas.	Estudo de Caso
27/11/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Compreender e aplicar a função social da propriedade nas ações e decisões sobre conflitos agrários.	A função social da propriedade e sua centralidade no âmbito do Direito Agrário Brasileiro.	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
28/11/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Analisar e julgar as principais ações relacionadas a competência agrária na esfera estadual.  Ações Possessórias.  Ação de Usucapião.	Ações relacionadas a competência agrária na esfera estadual e a atuação do Juiz Agrário. Ações Possessórias. Ação de Usucapião.	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
29/11/2018 16h às 19h30 (10	Analisar e julgar as principais ações	Principais ações relacionadas a	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às	Realizada em momento posterior com os









Departamento Acadêmico / Departamento de Ensino e Pesquisa

min de intervalo)	relacionadas a	competência agrária na	perguntas enviadas p	pelos alunos ao	Professores Comarcas,
	competência agrária na	esfera estadual.	professor expositor.		presencialmente.
	esfera estadual.	Ações anulatórias de			
	Ações anulatórias de	registro de imóvel.			
	registro de imóvel.	Requalificação e			
	Requalificação e	desbloqueio de			
	desbloqueio de	matrícula.			
	matrícula.				

## MÓDULO DE DIREITO MINERÁRIO

DIA	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA	METODOLOGIA	AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
04/12/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Compreender o Estado Patrimonial, o Estado Fiscal e o que são Recursos Naturais não Renováveis – RNNR	Estado Patrimonial e de Estado Fiscal. O que são Recursos Naturais não Renováveis – RNNR	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
05/12/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Analisar a importância da atividade de mineração, os regimes de exploração mineral no Brasil, os direitos dos superficiários e a servidão minerária.	A importância da atividade de mineração. Regimes de exploração mineral no Brasil. Os direitos dos superficiários e a servidão minerária.	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
06/12/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Compreender a natureza jurídica do royalty e sua função, a legislação sobre a CFEM e o Federalismo patrimonial.	A natureza jurídica do royalty e sua função. A CFEM. Federalismo patrimonial.	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
07/12/2018  Tarde/noite 13:10/20:20 (3 intervalos de 10 min)	Aplicar os conhecimentos teóricos da Disciplina Direito Minerário à prática judicante	Conteúdo programático estudado nas aulas expositivas de Direito Minerário	8 h/h	I- Oficina de estudo (4h): divisão da turma em grupos (cada grupo com 5 participantes). Cada grupo elegerá um coordenador e um relator Separadamente, cada grupo realizará a seguinte tarefa: analisar e indicar as problemáticas do caso que será entregue pela professora (1h.); apresentar as hipóteses de solução com vistas à resolução do conflito (2h). Reunir os grupos para apresentar o resultado obtido de cada grupo (1h.).	Oficina de estudo
				II - Estudo de caso (4h), para que o educando escolha os passos necessários para solução.  Será feito em duplas, A dupla deverá discutir o caso, procurando refletir sobre as questões propostas pelo professor. A dupla apresentará oralmente as possíveis soluções à turma, com o fim de comparar os resultados propostos pelas dupla.	Estudo de Caso

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



D AMEM 200 8





Departamento Acadêmico / Departamento de Ensino e Pesquisa

## MÓDULO DE DIREITO AMBIENTAL

DIA	OBJETIVOS	CONTEÚDO	CARGA	METODOLOGIA	AVALIAÇÃO DE
	ESPECÍFICOS	PROGRAMÁTICO	HORÁRIA		APRENDIZAGEM
12/11/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Compreender os aspectos gerais do Direito Ambiental e sua incidência no Imóvel Rural.	Visão Geral do Direito Ambiental. Incidência do Direito Ambiental no Imóvel Rural.	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
13/11/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Interpretar o Novo Código Florestal, a Lei de Concessão de Florestas e suas relações com os conflitos agrários	Novo Código Florestal. Lei de Concessão de Florestas.	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
14/11/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Compreender os Direitos Socioambientais territoriais e suas relações com os conflitos agrários	Direitos socioambientais territoriais	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
23/11/2018  Tarde/noite 13:10 /20:20 (3 intervalos de 10 min)	Aplicação dos conhecimentos teóricos de Direito ambiental das unidades de ensino à prática judicante	Conteúdo programático estudado nas aulas expositivas de Direito Ambiental	8 h/h	I - Díade - duração de 4h/a. O professor dividirá a sala em duplas e estipula o tema; as duplas terão o tempo de 6minutos para fazer a leitura do texto legal e de texto doutrinário sobre a matéria e discutir os principais conceitos pertinentes.  O professor escolhe um membro de cada dupla para expor as ideias debatidas e refletir como o tema encontra-se presente em seu cotidiano. Por fim, como forma de avaliação o professor pede para que cada dupla faça um exposição oral à turma do que foi discutido entre si na dinâmica.  II - Estudo de caso (4h), para que o educando escolha os passos necessários para solução.  Será feito em duplas, A dupla deverá discutir o caso, procurando refletir sobre as questões propostas pelo professor. A dupla apresentará oralmente as possíveis soluções à turma, com o fim de comparar os resultados propostos pelas dupla.	Díade  Estudo de Caso

## MÓDULO DE DIREITO REGISTRAL

DIA	OBJETIVOS	CONTEÚDO	CARGA	METODOLOGIA	AVALIAÇÃO DE
	ESPECÍFICOS	PROGRAMÁTICO	HORÁRIA		APRENDIZAGEM
30/10/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Conhecer a origem do sistema registral imobiliário brasileiro	Sistema registral durante o período colonial e imperial     Sistema de fólio Nominal     Sistema de Fólio Real     Aplicação do	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.









#### Departamento Acadêmico / Departamento de Ensino e Pesquisa

г					
		sistema registral imobiliário aos bens públicos.			
31/10/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Conhecer o sistema de Registro Imobiliário em vigor, com enfoque em imóveis rurais, bem como as principais determinações do Código de Normas do TJE/PA	2.1 Sistema de Registros Públicos 2.2 Princípios 2.3 Características 2.4 Responsabilidade do Registrador	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
01/11/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Conhecer a técnica de análise dominial, a forma de elaboração de uma cadeia dominial e os impactos do atuação do Poder Judiciário no funcionamento dos registros de imóveis.	3.1 Importância da análise dominial 3.2 Princípios e diretrizes 3.3 Elaboração e análise de cadeia dominial 3.4 Principais fraudes Registrais no Pará	4h/a	Aula expositiva teletransmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
09/11/2018  Tarde/noite 13:10 /20:20 (3 intervalos de 10 min)	Aplicar os conhecimentos da Disciplina Direito Registral à prática judicante.	Conteúdo programático estudado nas aulas expositivas de Direito Registral.	8 h/h	I- Oficina de estudo (4h): divisão da turma em grupos (cada grupo com 5 participantes). Cada grupo elegerá um coordenador e um relator Separadamente, cada grupo realizará a seguinte tarefa: analisar e indicar as problemáticas do caso que será entregue pela professora (1h.); apresentar as hipóteses de solução com vistas à resolução do conflito (2h). Reunir os grupos para apresentar o resultado obtido de cada grupo (1h.).  II - Estudo de caso (4h), para que o educando escolha os passos necessários para solução.  Será feito em duplas, A dupla deverá discutir o caso, procurando refletir sobre as questões propostas pelo professor. A dupla apresentará oralmente as possíveis soluções à turma, com o fim de comparar os resultados propostos pelas dupla.	Oficina de estudo  Estudo de Caso







## Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Pará Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará



Ofício nº 240/2018- DG/ESM/TJPA

Belém, 25 de outubro de 2018.

A Sua Excelência a Senhora

Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Senhora Corregedora,

Honrado em cumprimentá-la, solicito a Vossa Excelência que divulgue entre os Magistrados das Comarcas do Interior a realização do "Curso de Direito Agrário, Ambiental, Minerário e Registral", a ser realizado por esta Escola Superior da Magistratura, destinado ao aperfeiçoamento de magistrados, para fins de vitaliciamento, promoção pelo critério de merecimento e cumprimento de requisito parcial para a titularização de vara agrária, nos termos do art. 167, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

Impende registrar que o curso terá 120 horas-aula, e será realizado na modalidade semi-presencial, com 40% de horas presenciais, no período de outubro (dias 30 e 31), novembro (01, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29) e dezembro (04, 05, 06 e 07) do ano corrente, nos termos do Edital anexo.

Desse modo, faz-se necessária que a divulgação do referido curso seja voltada de modo especial aos magistrados em processo de vitaliciamento, ante a necessidade de atendimento às disposições normativas concernentes à exigência de carga-horária mínima de 120 horas-aula em cursos oficiais de formação continuada para fins de vitaliciamento de magistrados editadas pe a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM (Resolução nº 02, de 08 de junho de 2016).

Agradecendo vossa atenção, coloco me à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará







## PA-MEM-2018/40150

	,	
DESPACHO	/OFÍCIO Nº	/2018-CJCI
DESI ACITO	CITCTOIL	/ 2010 0001

Ciente, à Divisão Administrativa para expedição de Ofício Circular aos Juízes das Comarcas do Interior, em especial aos em processo de vitaliciamento, encaminhando cópia do Edital de Abertura nº 48/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso "Direito Agrário, Ambiental, Minerário e Registral", para conhecimento, após arquive-se.

Belém, 07 de novembro de 2018.

DESA. VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior







#### PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 188/2018-CJCI

Belém, 08 de novembro de 2018.

Ref.: SIGADOC PA-MEM-2018/40150

A Sua Excelência o (a) Senhor (a) Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a Vossa Excelência cópia do Edital de Abertura nº 48/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Direito Agrário, Ambiental, Minerário e Registral/TJPA, para conhecimento e devidos fins.

Respeitosamente,

FABÍOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS

Chefe de Gabinete da CJCI





## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

## **MEMORANDO Nº PA-MEM-2018/40803**

Belém, 31 de outubro de 2018.

De: Secretaria Geral da Escola Superior de Magistratura

Para: Corregedoria das Comarcas do Interior

Assunto: Publicações oficiais (a - Aviso de edital (listar resumo de edital para publicação))

Senhora Corregedora,

Cumprimentando-a e, de ordem do Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, Exmo. Des. Constantino Augusto Guerreiro, encaminho a Vossa Excelência, anexa, **a Errata** ao Edital de Abertura nº 48/2018/ESMPA/TJPA (Curso Direito Agrário, Ambiental, Minerário e Registral), para fins de ciência.

Respeitosamente

## ANIBAL CORREA PINHEIRO

SECRETARIO-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA







#### Departamento Acadêmico / Departamento de Ensino e Pesquisa

#### ERRATA AO EDITAL DE ABERTURA Nº 48/2018/ESMPA/TJPA

CURSO "DIREITO AGRÁRIO, AMBIENTAL, MINERÁRIO E REGISTRAL"

CURSO CREDENCIADO JUNTO A ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS - ENFAM DESTINADO PARA FINS DE VITALICIAMENTO E PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO.

O Diretor Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará - ESMPA, Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, no uso de suas atribuições, pública ERRATA junto ao Edital de Abertura Nº 48/2018/ESMPA/TJPA, para nele fazer constar que:

#### • NO ITEM 1.7 Período de realização:

#### Onde se lê:

#### 1.7 Período de Realização:

Outubro de 2018, dias: 30 e 31;

Novembro de 2018, dias: 01, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29

Dezembro de 2018, dias: 04, 05, 06, 07

Fóruns de Discussão Formativa: 30/10/2018 a 09/12/2018

#### Leia-se:

#### 1.7 Período de Realização:

Outubro de 2018, dias: 30 e 31;

Novembro de 2018, dias: 01, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 27, 28, 29 e 30

Dezembro de 2018, dias: 01, 04, 05, 06, 07

Fóruns de Discussão Formativa: 30/10/2018 a 09/12/2018

Belém, 30 de outubro de 2018.

Des. Constantino Augusto Guerreiro
Diretor da ESM-PA



